



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 127/89, de 27 de novembro de 1989.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 1.300,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 1.300,00 (um mil e trezentos cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

15.06.08.48.0312.828 SUBVENÇÃO AO C.T.G. PORTEIRA VELHA

3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.300,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 1.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

09.02.16.91.5751.469 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM PEDRAS

IRREGULARES

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.300,00

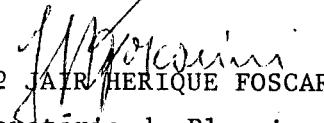
TOTAL DO CANCELAMENTO 1.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

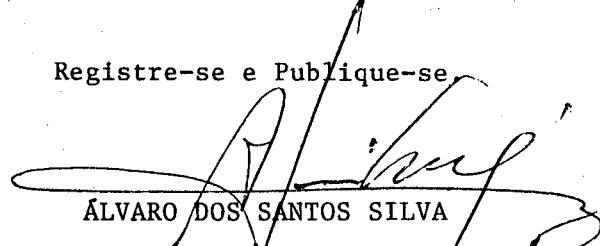
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro do ano de 1989.-


PAULO ARTUR RITZEL

Prefeito Municipal


Engº JAIR HENRIQUE FOSCARIINI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se


ÁLVARO DOS SANTOS SILVA

Secretário de Administração